

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0301/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0301/1997 DE 15/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOME

E M E N T A:

Institui, no ambito do municipio de Sao Paulo, o Dia
do Clube Atletico Juventus, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 405 de 16/09/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:25:34

00000015007-08



ARQUIVADO EM 23/09/97

CHEFE DE SESSÃO



226

Folha no 01 de proc
no 301 do 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0301/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 15 ABR 1997

COMISSÃO E JUIÇA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

[Assinatura]
PRESIDENTE

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DO CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DO CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, A 20 DE ABRIL.

ART. 2º - O EVENTO ORA INSTITUÍDO PASSARÁ A CONSTAR DO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE ABRIL DE 1997

[Assinatura]
VICENTE VISCOME
VEREADOR
2º VICE-PRESIDENTE

SEÇÃO DE REGISTRO

15 ABR 1997

- DT. 10 -

LMB/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2e3 e folha de informação sob
n.º 04 / 18 / 04 / 92a (



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

VISA O PRESENTE PROJETO DE LEI HOMENAGEAR UM TRADICIONAL CLUBE DE FUTEBOL DESTA CIDADE, O CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS, NUMA INICIATIVA QUE SE ACHA AMPARADA NOS ARTS. 13, I E 37, "CAPUT", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS TEM UMA ORIGEM BEM INTERESSANTE: NOS IDOS DE 1924, PRECISAMENTE DIA 20 DE ABRIL, OS EMPREGADOS DO COTONIFÍCIO RODOLFO CRESPI, INSTALADO NA RUA JAVARI, MOOCA, FORMARAM, VISANDO AO LAZER DOS FINS DE SEMANA, UM PEQUENO TIME DE FUTEBOL, AO QUAL DERAM O NOME DE EXTRA SÃO PAULO QUE, DESDE LOGO, OBTVEU ÊXITO NAS DISPUTAS QUE PARTICIPAVA. OS DONOS DA TECELAGEM APOIARAM E GARANTIRAM ESSA EQUIPE, CUJA DENOMINAÇÃO FOI ALTERADA, EM 1928, PARA "COTONIFÍCIO CRESPI FUTEBOL CLUBE". NO ANO SEGUINTE, O TIME PASSOU A INTEGRAR A PRIMEIRA DIVISÃO DO CAMPEONATO PAULISTA. COMO HAVIA IMPEDIMENTO QUANTO AO NOME — NÃO SE PODIA UTILIZAR NOMES DE EMPRESAS — SURTIU A DESIGNAÇÃO "CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS", TENDO POR REFERÊNCIA A EQUIPE DO MESMO NOME, DA ITÁLIA, PAÍS DE ORIGEM DOS CRESPI.

CONQUISTANDO MUITAS VITÓRIAS IMPORTANTES, DESDE ESSA ÉPOCA, PROSSEGUIU O JUVENTUS EM ASCENÇÃO DENTRO DO FUTEBOL PAULISTANO E PAULISTA, PERMANECENDO SEMPRE NO ESTÁDIO DA RUA JAVARI, CEDIDO PELA FAMÍLIA CRESPI.

O PATRIMÔNIO ATUAL DO CLUBE INICIOU-SE COM A CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL, EM ABRIL DE 1962, NO ALTO DA MOOCA, E COM A COMPRA, DOS CRESPI, DO ESTÁDIO DA RUA JAVARI E DE ALGUNS IMÓVEIS VIZINHOS, EM 1967.

CHAMADO DE "MOLEQUE TRAVESSO" PELO JORNALISTA THOMAZ MAZONI, NA DÉCADA DE 30, O JUVENTUS MANTÉM REGULARIDADE DE COLOCAÇÃO NOS CAMPEONATOS. SUA TORCIDA AGE COMO EM FAMÍLIA; OS TORCEDORES COMPARECEM AO CLUBE COMO PARA UM ENCONTRO COM AMIGOS.

UM DE SEUS PRESIDENTES, JÁ FALECIDO, JOSÉ FERREIRA PINTO FILHO, LEVOU AO JUVENTUS UMA GRANDE MODIFICAÇÃO, VALORIZANDO O FUTEBOL INTERIORANO, O QUE REPERCUTIU POSITIVAMENTE EM TODA A PRÁTICA DESSE ESPORTE, NO NOSSO ESTADO. INFORMATIZOU O CLUBE E NELE CRIOU O MAIOR CENTRO POLIESPORTIVO DA AMÉRICA LATINA, INTRODUZINDO AINDA O CHAMADO FUTEBOL-EMPRESA.



Câmara Municipal de São Paulo

PERMANECE O JUVENTUS MUITO BEM DIRIGIDO E ADMINISTRADO, ATUALMENTE SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. MILTON UR CIOLI, AUXILIADO QUE É PELOS VICES-PRESIDENTES SRS. DIVALDO ATTÍLIO, JOÃO HEITOR DE MOURA E MÁRIO FRANCISCO CORONATO.

POR TODO O EXPOSTO, VERIFICA-SE SER ESTA PROPOSIÇÃO MEREDEDORA DE DELIBERAÇÃO PELO DOUTO PLENÁRIO DA EDILIDADE PAULISTANA, HAJA VISTA OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À NOSSA CAPITAL PELO CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS E PELO QUE FEZ EM FAVOR DE NOSSO ENGRANDECIMENTO, POR MAIS DE SETE DÉCADAS.

DESSA FORMA, CONCLAMO OS NOBRES PARES A VOTAREM FAVORAVELMENTE A ESTE PROJETO DE LEI, NUM ATO DE GRATIDÃO E JUSTIÇA.

LMB/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 301 de 1997 18 04 97 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 18.04.97

FÁTIMA S. MOTA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

29/04/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebida da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/04/97 às 12:00 hs

M

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Atos e Votos
para 1997

Edinaldo Batista

em 28 de abril de 1997

[Signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05 e 06

Em 02.06.97

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	05	do proe
No	301	de 1997
O funcionário	M	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/04/197


Vereador Wadih Mutran

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0452/1997

Folha No. 06 do proc.
No. 301 de 19 97
O funcionário M

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Atlético Juventus", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril.

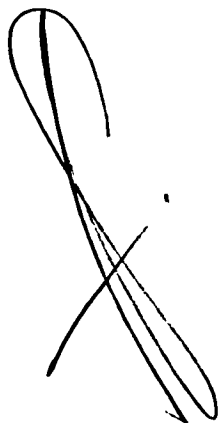
A propositura encontra amparo nos arts. 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que conferem à Câmara Municipal competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/05/97

 Salim Luch







17 - RELCOM
17-0225/1997

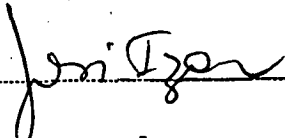
À Douta Comissão da
Educação, Cultura e Esportes
Em, 02/06/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 03/06/97 às 12:00 h.

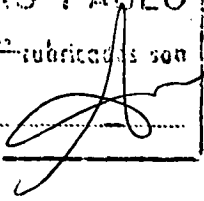

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.


B / 06 / 97

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seção de, juntados nesta data	PRPA, de R. Informação
folhas de n° 7, 8, 9, 10	documento rubricado e son





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0683/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 301/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, a presente proposição tem por objetivo instituir, em âmbito municipal, o Dia do Clube Atlético Juventus, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril, ocasião em que se comemora a fundação do mesmo clube.

O parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça foi favorável à proposição.

Tradicional clube do bairro da Moóca, o Juventus - "Moleque Travesso" como é conhecido nas lides futebolísticas desde a década de 30 - foi fundado em 1924, pelos operários do cotonifício Rodolfo Crespi, com a finalidade de proporcionar o lazer de fim-de-semana para eles e suas famílias. A princípio chamado Extra São Paulo e mais tarde Cotonifício Crespi Futebol Clube, a entidade futebolística, quando passou a ter o direito de disputar a 1ª divisão do campeonato paulista, em 1929, recebeu a designação pela qual é atualmente conhecida.

Desde sempre instalado na Rua Javari, o patrimônio do clube cresceu nesses anos todos e hoje ocupa extensa área do bairro da Moóca, mantendo ainda a sua torcida e os associados, no entanto, o mesmo espírito familiar que congregava aqueles simples e bons operários do cotonifício do Sr. Rodolfo Crespi.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à medida preconizada pelo ilustre Autor.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/97.

Presidente

Relator

Maria Maria Brachos

17 - RELCOM
17-6092/1997

A Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 10/07/97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 12/07/97 as 1000 h.

do nome Vereador
para relatar.

Salda Comissão de Finanças e Orçamento

05108

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 08 e folha de informação ser-

... 12/08/97 a 1



16 - PAR

16-0793/1997

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.

n.º 301 de 1997

o funcionário

/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 301/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa instituir no âmbito do Município, o Dia do Clube Atlético Juventus, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de agosto de 1997.

Presidente -

Ble - 2d

17 - RELCOM
17-2141/1997

Relator -

[Handwritten signatures: a large stylized signature, Paulo, Josemar, and another signature]

Publicação de Matéria de
Deliberação Polas Comissões:

Fareceres (fs. 06, 07, 08)
publicados no D.O.M. de 15/08/97
página(s) 43, coluna 1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Contendo: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 15/08/97

[assinatura]
Reamari Cury Alves dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3

18/08/97
12:30h
[assinatura]

Sra. Kathya,

Preparar ofício, encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

18/08/97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado documentos conforme despacho de V.Sa.

18/08/97

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Deputada Parlamentar

SEGUIE 4 Juntado 8 nasas das
documento 5 a papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 09212
Em 11/2/97

[assinatura]



Folha n.º	09	do proc.
n.º	301	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

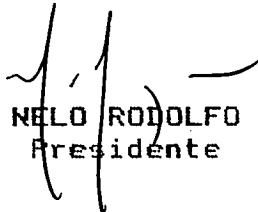
São Paulo, 01 de Setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 547/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 301/97 de autoria do Vereador Vicente Viscome - instituindo, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Atlético Juventus".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3

OFICIO N.º 0547/1997

Folha n.º 30 do proc.

n.º 301 do 19 91

Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 301/97). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Atlético Juventus". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Atlético Juventus", a ser comemorado, anualmente, a 20 de abril. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Oficial Legislativo padrão "QPA-9-C" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1997.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos

MARGARETE MACHES DA SILVA

Legislativos, ... Visto, LEILA XAVIER MACHADO

Substituto

Diretor Técnico de Dept.º 01, 1

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos A. Pletz Neder.

krms



Folha n.º	11	do proc.	
n.º	301		97
O funcionário	<i>[Signature]</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12465 DE 16 DE Setembro DE 1997

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Atlético Juventus".

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Atlético Juventus", a ser comemorado, anualmente, a 20 de abril.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 1997.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

proc.	301	de 1997
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 01 de setembro de 1997

MEMORANDO

Recebi ofício Leg.3 nº 547/97 , de
01.09.97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 301/97 ,
de autoria do Vereador Vicente Viscome, de acordo com o inciso
I do art. 84 do R.I..

Anexo:

RECEBI EM:

05/09/97

[Signature]
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17, 9, 1997

página 2 de 24

Contido:

LEI Nº 12.465, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 301/97, do Vereador Vicente Viscome)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Atlético Juventus".

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Clube Atlético Juventus", a ser comemorado, anualmente, a 20 de abril.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Ao DT. 94,
Em 18/09/98

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. organizado nº 11 134

Arquivo nº 23-09-98

O Func. *[Signature]*

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)